

PORTARIA N° 21, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o disposto na Resolução n.º. 245, de 27 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando a Portaria n.º 902 de 8 de novembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN que definiu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização;

Considerando o que consta no Processo administrativo n.º 8000.047792/2013-48.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as soluções da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA/SP conforme tabela constante do Anexo desta Portaria, para a instalação do Sistema Antifurto Obrigatório de que trata a Resolução CONTRAN n.º 245/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morvam Cotrim Duarte

ANEXO

Anexo - Tabela das soluções homologadas - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA/SP

Equipamento Antifurto	Código do Equipamento	Marca	Modelo	Versão	Código
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2629 6X4	337907
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2042 AT	304120
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2842 AT	304121
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1119	304126
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1719B	304125
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1723 K	304128
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1729	304129
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1729 L	304130
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1729 T	304131
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1729 TL	304122
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2429 S	304124
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2429 SL	304123
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2629 6X4 M	304127